Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2151 de 9.1913

DECRETO Nº 15.596, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.285.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8° da Lei n° 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10

Secretaria Geral

40.10-123610002.2028

Manutenção dos Serviços Administrativos

40.10-319113

Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentárias

1.285.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10

Secretaria Geral

40.10-123610002.2028

Manutenção dos Serviços Administrativos

40.10-319011

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.285.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de outubro de 2013.

Carlinho Almeida Prefeito Municipal

D. 15.596/13

-

Zei A

ß

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Reinaldo Sergio Pereira Consultor Legislativo

José Walter Raimundo Pontes Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Concrição Araujo Assessora Téanco-Legislativa